

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83
CNS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
E-mail: apaesapsecretaria@terra.com.br
Site: www.santoantoniodapatrulha.apaebrasil.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniodapatrulha.9>



Ofício nº 009/2018

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Janeiro de 2018.

Assunto: Parceria - Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania - Educação

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para manter o atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla, a fim de aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Claire Mary Winck de Barcelos.

Presidente da APAE/SAP.

Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente da APAE/SAP

A Sua Excelência o Senhor

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 89.834.352/0001-56

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica
(X) Sem Fins Lucrativos
() Cooperativa
() Religiosa

ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396

BAIRRO: Várzea CIDADE: Santo Antônio da U.F. RS CEP: 95.500-000
Patrolha

E-MAIL: sap@apaers.org.br TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 10142-7 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0369-7

NOME DO RESPONSÁVEL: Claire Mary Winck de Barcelos CPF: 320.421.910-00

PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2017 a 31/12/2019 CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS CARGO: Presidente

ENDEREÇO: Rua Dona Veva, Nº 46 CEP: 95.5000-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania - Educação PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 01/02/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com Deficiência

OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrolha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, atende alunos em vários níveis de ensino: Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e profissionalizante. A Escola baseia-se nos princípios normativos da Educação Nacional Básica, mostra caminhos a serem percorridos a fim de garantir a auto gestão, a auto realização, o desenvolvimento de potencialidades tendo com foco principal a participação da família e da comunidade. Portanto faz-se necessário a manutenção de Recursos Humanos, com especialização na área, para um maior desenvolvimento destes alunos.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos serão destinados para o pagamento de quatro profissionais pelo período de 12 meses.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Pagamento de profissionais especializados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas com Deficiências.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação de profissionais				
1.1	Fonoaudióloga	O atendimento será oferecido semanalmente	05 vagas	20 atendimentos	01/01/2018 31/12/2018
1.2	Psicopedagoga	O atendimento será oferecido semanalmente	10 vagas	40 atendimentos	01/01/2018 31/12/2018
1.3	Terapeuta ocupacional	O atendimento será oferecido semanalmente	8 vagas	32 atendimentos	01/01/2018 31/12/2018
1.4	Neuropediatra	Atendimento mensal	16 vagas	16 atendimentos	01/01/2018 31/12/2018

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 66.240,00	R\$5.520,00	R\$ 66.240,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 66.240,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 66.240,00	R\$5.520,00	R\$ 66.240,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 66.240,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.520,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 5.520,00					

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 66.240,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 66.240,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

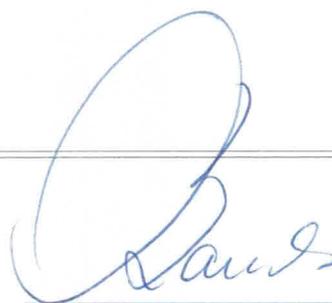
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 10/01/2018



Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente APAE/SAP

Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente da APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 12/01/2018 Assinatura: _____



12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 12/01/18 Assinatura: _____



12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE

